



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1107

DATA: 10/09/1997

SUMULA: concede incentivos a Comércio de Peixes Gremar LTDA. Para instalação de um terminal pesqueiro

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Manoel Kuba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder a Comércio de Peixes Gremar Ltda. incentivos para a instalação e o funcionamento de um terminal pesqueiro com beneficiamento de produtos frescos e congelados, a serviço de todos os pescadores interessados.

Parágrafo único. Os incentivos consistirão em:

I - doação dos lotes de terras nº 5-A e (5, 6, 7 e 8)-A; subdivisão do lote 5-A e (5, 6, 7 e 8), da quadra "P", do loteamento Bacia, cidade Guaíra, estado do Paraná.

II - serviços de terraplanagem.

Art. 2º. São encargos do donatário:

I - realizar investimentos em valor não inferior a R\$72.116,00 (setenta e dois mil, cento e dezesseis reais) dentro do prazo de 6 meses;

II - funcionar as atividades da empresa e gerar no mínimo doze (12) empregos diretos dentro do prazo de seis (6) meses a contar da data da escritura de doação;

III - manter a empresa em permanente funcionamento e não lhe modificar a finalidade.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma ou de todas estas condições devolve bem imóvel doado, do donatário para o doador.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 10 de dezembro de 1997.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.